



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE – COMDEMA
IRATI – PARANÁ**



OFÍCIO Nº 10/2023

Irati, 30 de março de 2023

**ILUSTRÍSSIMO
JOÃO ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IRATI/PR**

Cumprimentando cordialmente, vimos através deste, solicitar gentilmente o repasse de informações do Setor de Vigilância Sanitária de Irati ao COMDEMA sobre as medidas que os mesmos estão tomando a respeito dos terrenos com mato e entulhos na cidade e se há o cumprimento da Lei Nº 4.981/2022 especialmente do artigo 22 que diz: deixar de manter em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, terrenos baldios, bem como os passeios fronteirços à sua propriedade julgando como infração e multa de 10 URM.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA